



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR
COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL

ANÁLISE DE RECURSO

DATA DE RECEBIMENTO: E-mail recebido em: 16/11/2023

INTERESSADO: WALDEMIR MONTEIRO BEZERRA

1. SÍNTESE DO RECURSO:

Trata-se de recurso contra o resultado preliminar do edital N°16/2023.

2. ANÁLISE:

O Edital n° 16 / 2023 – CONSUP está de acordo com o que rege a Resolução N° 364/2021 – CONSUP (Regimento Interno do Conselho Superior do IFPA), no seu art. 4º, § 5º.: Com relação aos membros de que tratam o inciso IV, a Reitoria poderá ter no máximo 01 (um) representante e o § 7º. Com relação aos membros (titulares e suplentes) de que tratam os incisos II, III e IV, cada Campus que compõe IFPA poderá ter, no máximo, 01 (uma) representação por categoria.

3. A Comissão por unanimidade definiu pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO.

Belém, 20 de novembro de 2023.

Diselma Marinho Brito
Presidente da Comissão Central – CONSUP Biênio 2023-2025
Resolução CONSUP – IFPA N° 1013/2023 – Publicada no D.O.U em 28/08/2023

